



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 103/2013, de 31 de julho de 2013.

Aprova a abertura de sindicância para apurar possível responsabilidade de membros de bancas examinadoras dos Concursos Públicos regidos pelos Editais Nº 015/2013 e Nº 018/2013.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2013**, realizada no dia 31 de julho,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 120/2013 – CPPS, de 12 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o Art. 371 do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a abertura de sindicância para apurar possível responsabilidade de membros de bancas examinadoras dos Concursos Públicos regidos pelos Editais Nº 015/2013 e Nº 018/2013, conforme fatos relatados no Memorando Eletrônico Nº 120/2013 – CPPS, de 12 de junho de 2013.

Art. 2º O Reitor designará a comissão por meio de Portaria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

José de Arimatea de Matos

Presidente